

PORTARIA Nº 2906

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR APRESENTAR SUGESTÃO DE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5125, de 04 de abril de 2024, deu nova redação aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.987/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que nos termos do §4, do art. 35, da Lei 2987/2002, com redação dada pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5125/2024, *“Decreto Municipal estabelecerá diretrizes e regulamentará procedimentos gerais e demais critérios a serem observados para a realização das avaliações de desempenho, inclusive eventuais pedidos de reconsideração e recursos”*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 25 da Lei 5125/2024, o Poder Executivo deverá enviar à Câmara Municipal, até a data de 30/10/2024, Projeto de Lei prevendo as atribuições e requisitos de provimento para os cargos de nível fundamental, médio e técnico que passaram a ter 05 (cinco) níveis de carreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída **COMISSÃO ESPECIAL**, destinada a:

- a) Apresentar sugestão de diretrizes, procedimentos e critérios para avaliação de desempenho do servidor para fins de promoção;
- b) Elaborar as atribuições e requisitos de provimento para os cargos de nível fundamental, médio e técnico.

Art. 2º – A comissão especial de que trata o art.1º, será composta pelos membros abaixo indicados:

Ana Carolina Rodrigues Pires Martins Luiz – Mat. 13.805.

Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494.

Walquíria Caetano de Pádua Vieira – Mat. 6733.

Maykon Donizete Neto de Souza – Mat. 7394

Renato Alves França – Mat. 4370

Gabriel Neri Cruz Novais – Mat. 12883

Márcia Regina Oliveira – Mat. 8705

Parágrafo único. A comissão ora constituída será Presidida pelo servidor **Cesar Augusto Martins de Lima – Mat. 9494.**

Art. 3º – A comissão deverá concluir seus trabalhos em relação a letra “a”, do art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias, e no prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos descritos na letra “b”, contados da publicação desta portaria.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal